



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Andreia Guadagnin	Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação

O objeto geral é a contratação de empresa para prestação de serviço de renovação de PPCI- Plano de Prevenção Contra Incêndio das seguintes Escolas: EMEF Guerino Somavilla e EMEF Nagib Stella elias.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

Justifica-se a necessidade d renovação de PPCI dos prédios existentes em atendimento a Lei Complementar de nº 14.376 de 26/12/2013. Considerando que as escolas necessitam somente de renovação de APPCI tendo em vista que a área construída permaneceu a mesma. Para esta contratação propõe-se uma dispensa de licitação conforme o Art.75, I da Lei Federal 14.133/2021.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

• EMEF GUERINO SOMAVILLA – VENCE EM 04/02/2025 • EMEF PREFEITO NAGIB STELLA ELIAS – VENCE EM 11/02/2025	
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:	
EMEF GUERINO EMEF NAGIB	R\$ 1450,00 R\$ 1450,00
5. Justificativa da escolha do contratado:	
Justifica-se a escolha do contratado por ter o menor valor unitário dos 03 orçamentos solicitados, a escolha dos fornecedores foi feita pela Engenheira vinculada a Secretaria de Educação.	
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:	
Secretaria de Educação	
7. Previsão orçamentária:	
482 – Outros Serviços de Terceiros – PJ: 2585- Serviços técnicos Profissionais;	
8. Fundamentação Legal: Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021	
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço	
Nome: Letícia Bortoluzzi Cargo: Engenheira Civil	
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.	
Nova Prata, 23 de janeiro de 2025 Andreia Guadagnin Responsável pela Formalização da Demanda	